PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05324/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/11/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Marie Niete de Souza**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Maria Niete de Souza,** o terreno situado no Bairro da Praia do Meio, com os seguintes limites:

Norte: Gonçalo Germano da Silva c/ 14,00m;
Sul: Manoel Abílio de Souza c/ 12,80m;
Leste: Terreno Foreiro Municipal c/ 4,80m;
Oeste: Rua Monte Carlos c/ 3,90m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de novembro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 30/11/2001.